



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO TÉCNICO E PRÉ-MISTURA

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Inciso II, do art. 5º, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto abaixo descrito, para uso em conformidade com os termos especificados.

1. **Produto**

1.1. Marca Comercial: **ACEFATO TÉCNICO FB**

1.2. Nº de Registro: **TC08820**

1.3. Forma de Apresentação: Sólido

1.4. Classificação Toxicológica: O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência.

1.5. Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental: Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente

1.6. Uso Autorizado / Forma de Aplicação: Produto Técnico (Uso exclusivamente industrial)

1.7. Composição:

1.7.1. Ingrediente ativo: Acefato 980,0 g/kg (mínimo) (980,0% m/m)

1.7.2. Outros Ingredientes 20,0 g/kg (máximo) (2,0% m/m)

1.8. Processo nº: 21000.091742/2019-24

2. **Ingrediente Ativo**

2.1. Nome Comum: Acefato

2.2. Concentração: 980,0 g/kg (mínimo)

2.3. Grupo Químico: Organofosforado

2.4. Nome Químico: O,S-dimethyl acetylphosphoramidothioate

3. **Classe de Uso:** Inseticida

4. **Titular do Registro**

4.1. Nome: Ferbru Participações S.A.

4.2. CNPJ: 27.150.699/0001-22

- 4.3. Endereço: Rua Comendador Tórlogo Dauntre, nº 74, sala 1411
- 4.4. Bairro: Cambuí
- 4.5. Cidade: Campinas
- 4.6. UF: SP
- 4.7. CEP: 13.025-270

5. **Finalidade:** Produção / Importação / Exportação / Comercialização / Utilização / Armazenamento

6. **Fabricante**

6.1. Nome: GSP Crop Science Private Limited - Endereço: Plot No. 100-103, G.V.M.M. Industrial Estate, Odhav 382415 Ahmedbad, Gujarat - Índia.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALHEIRO BREITENBACH, Coordenador Geral de Agrotóxicos e Afins**, em 30/06/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOULART, Diretor (a)**, em 01/07/2020, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11080212** e o código CRC **37F24586**.

Referência: Processo nº 21000.091742/2019-24

SEI nº 11080212

AGRI BRASIL

Tomato brown rugose fruit virus (ToBRFV)
 Tomato bushy stunt virus (TBSV)
 Tomato ringspot virus (ToRSV)
 Tomato yellow leaf curl virus (TYLCV)
 Tulip breaking virus (TBV)
 Ugandan cassava brown streak virus (UCBSV)

PLANTAS INFESTANTES E PARASITAS

Aldama dentata
Allium vineale
Alopecurus myosuroides
Amaranthus albus
Amaranthus blitoides
Amaranthus graecizans
Ambrosia trifida
Antennaria dioica
Apera spica-venti
Arceuthobium spp.
Arctotheca calendula
Argemone ochroleuca
Arivela viscosa (Cleome viscosa)
Asphodelus fistulosus
Asphodelus tenuifolius
Bassia scoparia (Kochia scoparia)
Bidens aurea
Bonnaya antipoda (Lindernia antipoda)
Bonnaya ciliata (Lindernia ciliata)
Brassica tournefortii
Bromus rigidus
Bromus secalinus
Bromus tectorum
Carduus acanthoides
Carduus pycnocephalus
Centaurea diffusa
Cerastium arvense
Chondrilla juncea
Cirsium arvense
Crassocephalum crepidioides
Crepis tectorum
Cuscuta australis
Cuscuta campestris
Cuscuta epithymum
Cuscuta europaea
Cuscuta reflexa
Descurainia pinnata
Descurainia sophia
Digera muricata
Digitaria velutina
Dinebra retroflexa
Elymus repens (Agropyron repens)
Erysimum cheiranthoides
Euphorbia esula
Euphorbia helioscopia
Fumaria bastardii
Fumaria densiflora
Galeopsis speciosa
Galeopsis tetrahit
Heliotropium europaeum
Hibiscus trionum
Hirschfeldia incana
Hordeum murinum subsp. leporinum (Hordeum leporinum)
Impatiens glandulifera
Imperata cylindrica
Lepidium draba (Cardaria draba)
Leptochloa chinensis
Lindernia procumbens
Lolium rigidum
Ludwigia adscendens
Melochia corchorifolia
Myagrum perfoliatum
Orobancha spp.
Pectis prostrata
Persicaria barbata (Polygonum barbatum)
Persicaria nepalensis (Polygonum nepalense)
Persicaria pennsylvanica
Phalaris paradoxa
Pilosella officinarum (Hieracium pilosella)
Pontederia vaginalis (Monochoria vaginalis)
Rhaponticum repens (Acroptilon repens)
Rumex hypogaeus (Emex australis)
Salsola kali (Salsola tragus)
Salvia tiliifolia
Sicyos angulatus
Silene latifolia subsp. alba
Sisymbrium loeselii
Sisymbrium orientale
Solanum elaeagnifolium
Solanum rostratum
Sonchus arvensis
Striga spp.
Taeniatherum caput-medusae
Thlaspi arvense
Tithonia tubaeformis
Tripleurospermum inodorum (Tripleurospermum perforatum)
Urochloa glumaris (Brachiaria paspaloides)
Viola arvensis
Vulpia ciliata

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 32, DE 7 DE JULHO DE 2022

- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso III, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda, CNPJ Nº 60.744.463/0001-90 - São Paulo/SP, Filial: CNPJ Nº 60.744.463/0010-80 - Paulínia/SP, a importar o produto MESOTRIONA TÉCNICA PROVENTIS, registro nº 02017, conforme processo nº 21000.061435/2022-14.
- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso III, do Decreto nº4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Prentiss Química Ltda, CNPJ Nº 00.729.422/0001-00 - Campo Largo/PR, a importar os produtos PICLORAM TÉCNICO, registro nº 10206, 2,4-D STK TÉCNICO, registro nº TC07421, 2,4-D TÉCNICO, registro nº 07607, 2,4-D TÉCNICO STK, registro nº 06318, conforme processo nº 21000.061316/2022-61.
- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos CIPROCONAZOL TÉCNICO AGROLEAD, registro nº TC06422, CYPROCONAZOLE TÉCNICO NGC, registro nº TC13021, CYPROCONAZOLE TÉCNICO ZY, registro nº TC05121, no produto formulado ALADE registro nº 7521, conforme processo nº 21000.050405/2022-82.
- De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto CIPERMETRINA TÉCNICA FERSOL, registro nº 058704, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.040000/2022-36.
- De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Oxiquímica Agrociência Ltda - Jaboticabal/SP, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, Jiangsu Changqing Biotechnology Co. Ltd., endereço No.1 Jiangling Road, Putou Town, Jiangdu District, Yangzhou City, Jiangsu China, Sinochem Ningbo Chemicals Co., Ltd. endereço Dui Gou Gang Town, Chemical Industry Zone, Lian Yun Gang City, Jiangsu China, no produto FIPRONIL CCAB 800 WG, registro nº 09522, conforme processo nº 21000.061717/2022-11.
- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico FIPRONIL TÉCNICO CCAB, registro nº , no produto formulado FIPRONIL CCAB 800 WG, registro nº 09522, conforme processo nº 21000.061717/2022-11.
- De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso X, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Astec Lifesciences Ltd., endereço: K2/3/1, Additional Midc area, Mahad 402 302, Dist. Raigad, Maharashtra, India, no produto FLAZASULFURON TÉCNICO ISK, registro nº 00397, conforme processo nº 21000.059896/2020-65.
- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico DIQUAT TÉCNICO YN, registro nº 26118, no produto formulado BURNER, registro nº 02522, conforme processo nº 21000.055122/2022-27.
- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos BIFENTHRIN TÉCNICO BHARAT, registro nº TC08520, BIFENTRINA TÉCNICO RAINBOW, registro nº TC05921, no produto formulado BAZUKA DUO, registro nº 20821, conforme processo nº 21000.047627/2022-18.
- De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso X, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração de fabricante/formulador em produto formulado dispensado de Registro de Produto Técnico, Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas S.A. - Sorocaba/SP, no produto SULIS CE, registro nº 43819, conforme processo nº 21000.060300/2021-51.
- De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Oxiquímica Agrociência Ltda - Jaboticabal/SP, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Prentiss Química Ltda - Campo Largo/PR, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, no produto ACETAMIPRID CCAB 200 SP II, registro nº 26020, conforme processo nº 21000.061721/2022-80.
- De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Oxiquímica Agrociência Ltda - Jaboticabal/SP, Prentiss Química Ltda - Campo Largo/PR, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda -Indaiatuba/SP, no produto CIPERMETRIN 250 EC CCAB, registro nº 07621, conforme processo nº 21000.061731/2022-15.
- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto CROPPER, registro nº 01622, para marca comercial ALMADA, conforme processo nº 21000.061631/2022-99.
- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico TIOFANATO METIL TÉCNICO NORTOX, registro nº 15919, no produto formulado CERCOBIN 875 WG, registro nº 9318, conforme processo nº 21000.061743/2022-40.
- De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Meghmani Organics Limited, endereço Agro Unit IV Plot no. 22/2, Phase-IV, G.I.D.C., Panoli, India 394116, no produto PERMETRINA FERSOL 384 EC, registro nº 04697, conforme processo nº 21000.061570/2022-60.
- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos CIPROCONAZOLE SC TÉCNICO HELM, registro nº TC13121, CIPROCONAZOL TÉCNICO AGROLEAD, registro nº TC06422, CYPROCONAZOLE TÉCNICO NGC, registro nº TC13021, CYPROCONAZOLE TÉCNICO ZY, registro nº TC05121, no produto formulado NATERA, registro nº 8113, conforme processo nº 21000.061531/2022-62.
- De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Aimco Pesticides Limited, endereço B1/1, M.I.D.C. Industrial area, Lote Parshuram, P.B. No. , Village Awashi, Dist. Ratnagiri 415707, Maharashtra, Índia, no produto PROPARGITE FERSOL 720 EC, registro nº 0808910, conforme processo nº 21000.061706/2022-31.
- De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto AVAUNTO 150, registro nº 03400, para marca comercial AVATAR EVO, conforme processo nº 21000.061192/2022-14.
- De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Syngenta Agro S.A. de C.V., endereço Eje 130, 125-Zona Industrial San Luís de Potosi, SLP, C.P. 78395, Syngenta S.A., endereço Cartagena Site, km 6 via Mamonal, Cartagena, Colômbia, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, Ultrafine Technologies Indústria



e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, no produto ZAPP QI 620, registro nº 12908, conforme processo nº 21000.061187/2022-10.

20. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso II, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do produto DIQUAT TÉCNICO FB, registro nº TC08920-fabricante Nanjing Huazhou Pharmaceutical Co., Ltd., endereço nº 9 Dongfeng Road, Yaxi Town, Gaochun County, 211303 Nanjing Jiangsu China, no produto formulado MACROQUAT 200 SL, registro nº 25321, conforme processo nº 21000.060914/2022-13.

21. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos ESPIRODICLOFENO TÉCNICO OF, registro nº TC07322, SPIRODICLOFEN TÉCNICO ST, registro nº TC01822, no produto formulado ESTEIO, registro nº 01420, conforme processo nº 21000059947/2022-11.

22. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico TIOFANATO METIL TÉCNICO NOROX, registro nº 15919, no produto formulado CERCONIL, registro nº 31617, conforme processo nº 21000.06200/2022-31.

23. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Corteve Agriscience de Colombia S.A.A., endereço Carrera 50, 13-209, Soledad, Atlántico, 083002, Colômbia, no produto DITHANE NT, registro nº 02438798, conforme processo nº 21000.062053/2022-16.

24. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Corteve Agriscience de Colombia S.A.S., endereço Carrera 50, 13-209, Soledad, Atlántico, 083002, Colômbia, no produto CONTROLLER NT, registro nº 01914, conforme processo nº 21000.062075/2022-78.

25. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Corteve Agriscience de Colombia S.A.S., endereço Carrera 50, 13-209, Soledad, Atlántico, 083002, Colômbia, no produto FORE NT, registro nº 01814, conforme processo nº 21000.062061/2022-54.

26. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial ARREIO CANA, no produto formulado ARREIO, registro nº 5515, conforme processo nº 21000.040458/2022-95.

27. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto SULFOEX WG, processo nº 21000.004640/2015-53.

28. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos BIFENTRINA TÉCNICA NOROX III, registro nº TC17621, BIFENTRINA TÉCNICO RAINBOW, registro nº TC05921, BIFENTRIN TÉCNICO MEGA, registro nº 29419, no produto formulado BIFENTRINA A NOROX, registro nº 16322, conforme processo nº 21000.057465/2022-26.

29. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico TIOFANATO METIL TÉCNICO NOROX, registro nº 15919, no produto formulado TOPSIN 875 WG, registro nº 1118, conforme processo nº 21000.062164/2022-14.

30. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico LAMBDA-CIALOTRINA TRADECORP TÉCNICO, registro nº 6218, no produto formulado ZEUS, ESTRELA, registro nº 33119, conforme processo nº 21000.062169/2022-47.

31. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso X, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração de fabricante/formulador Total Biotecnologia Indústria e Comércio S.A. - Curitiba/PR, no produto BIOMAGNO, registro nº 11422, conforme processo nº 21000.053582/2022-11.

32. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto EQUINOX 200 SC, processo nº 21000.002042/2010-35, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.003099/2022-16.

33. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto BITMEX 250 SL, processo nº 21000.059542/2016-34, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.003101/2022-57.

34. De acordo com o Artigo 22, § 4º, Inciso III do Decreto nº 4074, de 4 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, no produto SEIZER 100 EC, registro nº 13709, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com inclusão das culturas de suporte fitossanitário (CSFI): Amendoim e Feijão, conforme processo nº 21016.006571/2021-91.

35. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto ISOXAFLOTOL 7250 WG, processo nº 21000.005005/2021-62, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.003118/2022-12.

36. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto PROCIMIDONA 500 SC OURO FINO, processo nº 21016.007911/2021-00, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.003117/2022-60.

37. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto KICK-OFF 480 SL, registro nº 15717, da empresa Allierbrasil Agro Ltda, CNPJ Nº 02.850.049/0001-69, sito à Rua Dona Antonia de Queiroz, 504, sala 123, CEP: 01307-013, São Paulo/SP para a empresa Comexport Trading Comércio Exterior Ltda, CNPJ Nº 01.135.153/0003-70, Sito à Rua João Bauer nº 498, salas 802, 803 e 804, Centro, CEP: 88301-500, Itajaí/SC, conforme processo nº 21000.062168/2022-01.

38. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial BIO EXITUS, no produto formulado GRINN, registro nº 14517, conforme processo nº 21000.062470/2022-51.

39. De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 4 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro, a alteração da formulação do produto ILEVO, registro nº 32819, conforme processo nº 21000.007583/2021-11.

40. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto TRICLOPIR 667 EC OURO FINO, processo nº 21016.002609/2021-57, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.003116/2022-15.

41. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto TRICLOPIR 667 EC OF, processo nº 21016.002597/2021-61, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.003115/2022-71.

42. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Basf S.A., CNPJ Nº 48.539.407/0001-18 - São Paulo/SP, Filial: CNPJ Nº 48.539.407/0002-07-Guaratinguetá/SP, a importar o produto PROVENCE TÉCNICO, registro nº 03197, conforme processo nº 21016.003109/2022-13.

43. De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso V, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da modalidade de aplicação costal na cultura da Pastagem, no produto TORDONULTRA-S, registro nº 04420, conforme processo nº 21000.062514/2021-61.

44. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Cercospora kikuchi* *Septoria glycines* na cultura da Soja, sem aumento de

dose, no produto PLANITY, registro nº 6622, conforme processo nº 21000.045769/2022-41.

45. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto TETRADUO-VIT, processo nº 21016.000906/2022-49, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.003125/2022-14.

46. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, § 4º Incisos III e V, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Soja, Milho, Algodão, Feijão, Cana-de-açúcar, inclusão das culturas com suporte fitossanitário insuficiente; Milheto, Sorgo, Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico, Lentilha, e inclusão do alvo biológico *Phaseolus vulgaris* e modalidade de aplicação sulco de plantio na cultura do Feijão, para o produto VERIMARK, registro nº 5316, conforme processo nº 21000.062635/2020-22.

47. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto TIAMETOXAM 500 WG OF, processo nº 21000.071820/2019-74.

48. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de culturas Cebola e Cenoura, no produto PERITO 970 SG, registro nº 07912, conforme processo nº 21000.081205/2020-18.

49. De acordo com o Artigo 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. - Maracanaú/CE, e manipulador Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. - Maracanaú/CE, no produto PROCIMIDONE 750 WG, registro nº 33921, conforme processo nº 21000.055669/2022-22.

50. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de culturas Arroz e Arroz Irrigado, e modalidade de aplicação aérea na cultura do Milho, no produto TIGRE, registro nº 16417, conforme processo nº 21000.067471/2020-20.

51. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, § 4º Incisos III e V, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico sem aumento de dose *Nabiça (Raphanus sativus)* nas culturas Aveia, Centeio, Cevada e Triticale, inclusão das culturas com suporte fitossanitário insuficiente: Coco para o controle do Picão-preto (*Bidens pilosa*) e Trapoeraba (*Commelina benghalensis*) e Dendê para o controle do Picão-preto (*Bidens pilosa*) e Trapoeraba (*Commelina benghalensis*), e exclusão da modalidade de aplicação aérea nas culturas de Café e Citros, no produto ZARTAN, registro nº 04607, conforme processo nº 21016.004855/2021-43.

52. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso III, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Alho, Amendoim, Aveia, Café, Cevada, Feijão, Gladiolo, Seringueira e Soja, inclusão de culturas de suporte fitossanitário insuficiente: Centeio, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico, Lentilha, Sorgo e Triticale; inclusão de alvos biológicos *Mycosphaerella fijiensis* na cultura da Banan, e *Blumeria graminis f.sp. tritici*, *Drechslera tritici-repentis*, *Stagonospora nodorum*, *Puccinia triticina* e *Septoria tritici* na cultura do Trigo, no produto TINO, registro nº 088, conforme processo nº 21000.004239/2021-61.

53. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de culturas Amendoim, Feijão, Soja e Trigo, Aveia, Cevada e Triticale, no produto VORATE, registro nº 17818, conforme processo nº 21000.055133/2021-26.

54. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto MINER'OIL, registro nº 05400, para marca comercial LUPOIL, conforme processo nº 21000.058696/2022-57.

55. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura da Maçã, no produto ABSOLUTO FIX, registro nº 28517, conforme processo nº 21000.082000/2021-22.

56. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico LAMBDA-CIALOTRINA TRADECORP TÉCNICO, registro nº 6218, no produto formulado POSEIDON, registro nº 11722, conforme processo nº 21000.062177/2022-93.

57. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa DKBR Trading S.A., CNPJ Nº 33.744.380/0001-28 - Londrina/PR, Filiais: CNPJ Nº 33.744.380/0003-90 -Iepê/SP, CNPJ Nº 33.744.380/0002-09 - Cuiabá/MT, a importar o produto SUNGAIN XTRA, registro nº 12222, conforme processo nº 21000.063431/2022-71.

58. De acordo com o Artigo 22, §1º Inciso IV, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração do endereço da empresa registrante Ferbru Participações S.A., endereço Rua Comendador Tórlago Dauntre, nº 74, sala 1411, CEP: 13025270, Cambuí, Campinas/SP, para endereço Rua Monte Aprazível, nº 187, sala 812, Chácara da Barra, CEP: 13090-764, Campinas/SP, onde esta conste como registrante, importadora e exportadora, conforme processo nº 21000.063456/2022-74.

59. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura da Batata, no produto QUATERMON, registro nº 088603, conforme processo nº 21000.037035/2020-26.

60. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, e Ofício nº 1553/2012-IBAMA, de 25 de setembro de 2012, indeferimos o pleito de registro do produto FRENO 600 SC, processo nº 21000.014487/2011-49.

61. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da marca comercial ACEFATO TIDE 750 WP, do produto formulado CEFANOL, registro nº 01378704, conforme processo nº 21016.003397/2022-14.

62. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial VIRTUS, no produto formulado RECO, registro nº 1308704, conforme processo nº 21016.003404/2022-70.

63. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, § 2º do Art. 15, foi aprovada o indeferimento do pleito de registro do produto ECOEQUILIBRIO COTESIA FLAVIPES, processo nº 21000.009905/2013-48.

64. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura da Cevada, no produto EMZEB 800 WP, registro nº 5610, conforme processo nº 21000.059920/2021-47.

65. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial BACILO-X, no produto formulado AMYLO-X SL, registro nº 27021, conforme processo nº 21016.003423/2022-04.

66. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto GLIFOSATO SOLUTION WG, processo nº 21000.036144/2020-26, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.062174/2022-50.

